



PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP  
ESTADO DE SÃO PAULO  
Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52  
Centro – Silveiras – CEP: 12690-000  
Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197  
CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br  
PORTAL DO VALE HISTÓRICO

**DECRETO MUNICIPAL Nº 62 DE 12 DE AGOSTO DE 2024**

“Dispõe sobre Transposição e Transferência de Dotação Orçamentária.”

O Senhor **Guilherme Carvalho da Silva**, Prefeito Municipal de Silveiras, Estado de São Paulo, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e com fundamento nas disposições da Lei Municipal Nº **1.263 de 24/08/2023**,

**DECRETA:**

Art. 1º Ficam transpostos e transferidos recursos no valor total de R\$ 506.922,46 (quinhentos e seis mil reais, novecentos e vinte e dois mil e quarenta e seis centavos) para fazer face às despesas do Executivo, no corrente exercício, classificadas nas seguintes dotações:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR RS
01.01.01 - LEGISLATIVO	01.031.0012.2029 - MANUTENÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.11	01	200.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.0005.2023 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR - PNAE	3.3.90.30	05	40.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.1.90.94	01	16.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2001 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA	3.1.90.11	01	8.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE	3.3.90.36	01	8.000,00

J  
92



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

	SAÚDE			
02.06.01 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	08.243.0007.2060 - ASSISTÊNCIA SOCIAL A CRIANÇA E AO ADOLESCENTE	3.1.90.13	01	8.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	3.3.90.14	01	5.000,00
02.03.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	04.123.0010.2013 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	3.3.90.30	01	5.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0013.2017 - DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS HOSPITALARES	3.3.90.39	01	3.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.365.0003.2039 - MANUTENÇÃO DO ENSINO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA	3.3.90.39	01	2.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.361.0004.2021 - MANUTENÇÃO DO TRANSPORTE ESCOLAR	3.3.90.93	02	98.700,06
				<b>R\$</b> <b>393.700,06</b>

**Art. 2º** Os recursos transpostos e transferidos pelo artigo anterior correrão por conta de anulação total ou parcial das seguintes dotações orçamentárias:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	VALOR R\$
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.1.90.11	01	-8.000,00

47



**PREFEITURA MUNICIPAL DE SILVEIRAS – SP**  
**ESTADO DE SÃO PAULO**

Praça Padre Antônio Pereira de Azevedo, nº 52

Centro – Silveiras – CEP: 12690-000

Telefone: (12) 3106-1150 / 3106-1197

CNPJ Nº 45.192.564/0001-01 e-mail : prefeitura@silveiras.sp.gov.br

**PORTAL DO VALE HISTÓRICO**

02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.303.0001.2003 - ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA	3.3.90.30	01	-10.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.302.0001.2004 - ATENÇÃO DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE AMBULATORIAL E HOSPITALAR	3.3.90.39	01	-37.000,00
02.04.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	12.306.0005.2022 - MANUTENÇÃO DA DISTRIBUIÇÃO DA MERENDA ESCOLAR	3.3.90.30	05	-40.000,00
01.02.01 - AGENTES POLÍTICOS	01.031.0012.2033 - MANUTENÇÃO DOS AGENTES POLÍTICOS DA CÂMARA MUNICIPAL	3.1.90.11	01	-200.000,00
02.01.01 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	10.301.0001.2011 - MANUTENÇÃO SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	4.4.90.52	02	-98.700,06
				<b>- R\$ 393.700,06</b>

**Art. 3º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Silveiras, 12 de agosto de 2024.

  
**Guilherme Carvalho da Silva**  
Prefeito Municipal

Publicado no sítio eletrônico da Prefeitura Municipal. Registrado em Livro próprio. Data supra.

  
**Thaynara de Lima Anastácio**  
Assessora de Gabinete